



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Análise preliminar das propostas técnicas

Em atenção à solicitação registrada no documento SISLOG nº 292703, de 11/11/2025 às 13:50:00, referente à análise da documentação das propostas técnicas das licitantes participantes da Concorrência Eletrônica nº 104/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civis (PL-GECCOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial, apresentamos a seguir as pendências identificadas na documentação apresentada pela licitante, para fins de eventual diligência:

1. Consórcio SOLUÇÃO DGI

1.1. Para fins de atendimento ao item 11.2.3 do Termo de Referência que estabelece que “os profissionais devem possuir curso superior completo, com diploma registrado pelo MEC e validado pelo Conselho Profissional competente”, solicita-se que a licitante apresente os diplomas dos profissionais indicados,

1.2. Conforme o item 2.3.8.2 do Anexo I - Critérios de Julgamento das Propostas de Técnica e de Preço (Retificado), a licitante deve apresentar nominalmente os profissionais, indicando função, nível de experiência e demais informações no formulário do Anexo III - Modelo de Ficha Curricular. No entanto, verificamos que o Anexo III não foi apresentado, dessa forma, solicitamos o envio do Anexo III preenchido para cada profissional.

Diante das pendências apresentadas, recomenda-se a abertura de diligência à respectiva licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a fim de

que seja oportunizada a complementação da documentação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a análise técnica preliminar completa encontra-se detalhada no documento SISLOG nº 306297, anexo aos autos.

Encaminham-se os autos à LC-GELIC (Unidade 13150) para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CANDIDO DE OLIVEIRA, Engenheiro (a) Civil**, em 04/12/2025, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BARBOSA MONTEIRO, Engenheiro (a) Civil**, em 04/12/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA LEITE LEMOS, Engenheiro (a) Civil**, em 04/12/2025, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **83442113** e o código CRC **97FC6EE4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021420



SEI 83442113